

Assignaturas

CAPITAL

Por anno	105000
Por nove meses	89000
Por seis meses	69000

A assinatura paga-se adiantada; pode conegar em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Número avulso—100 rs.

Assignaturas

FORA

Por anno	116600
Por nove meses	98000
Por seis meses	69000

A assinatura paga-se adiantada; pode conegar em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Annuncios—100 rs. a linha

A REGENERACÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

28 TYPOGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO 28

ANNO XIII

Desterro,—Domingo 16 de Outubro de 1881

N. 78

CANDIDATURAS

Em reunião de hontem, 21 do corrente, o Directorio Central do Partido Liberal, ouvidos previamente os Directorios Municipais e com assistência de sens representantes, aceitando a desistência apresentada pelo Exm. Sr. Conselheiro João Silveira de Souza, de sua candidatura ao lugar de deputado pelo 1º distrito eleitoral d'esta província, resolvem apresentar em seu lugar o Sr. Dr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga, sendo portanto candidatos do Partido Liberal:

Pelo 1º Distrito

Dr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga, advogado, residente n'esta capital.

Pelo 2º Distrito

Dr. Manoel da Silva Mafrá, advogado, residente na corte.

Desterro, 22 de Setembro de 1881.

O Vice-presidente

Dr. D. CARLOS PARANHOS SCHUTEL.

O Secretario

ELYSEU GUILLERME DA SILVA.

FRANCISCO LEITÃO D'ALMEIDA

WENCESLÁO MARTINS DA COSTA

JOÃO DE Deus GAGNETTE

LUIZ EDUARDO OTTO HORN

FELIX LOURENÇO DE SIQUEIRA

VIRGILIO JOSÉ VILLELA

JOÃO VICENTE DUARTE SILVA

JOAQUIM DE SOUZA LOBO

PATRÍCIO MARQUES LINHARES

JOÃO WENDHAUSEN.

A REGENERAÇÃO

Desterro, 16 de OUTUBRO de 1881

Não ha homem de merecimento real, que não tenha inimigos rancorosos, e contra quem a inveja e a calunia não tenha dirigido os seus botes traiçoeiros.

Quando em apoio d'esta asserção não viesse a historia, os fatos que se tem dado em nosso próprio paiz a comprovariam.

Que homem tem sido mais injuriado, mais calumniado do que Silveira Martins?

Entretanto ao seu grande talento, à energia do seu carácter, à sua influencia —deve a província de S. Pedro do Sul o largo desenvolvimento e esplêndido progresso que tem tido nos últimos annos.

Mas é que aquella província, surda á guerra movida pelos adversários contra o preclaro chefe ali da política liberal, cercou-o de todo o prestigio, elevou-o ao fastigio das posições, arrou-o, enfim, de todos os po-

deres para promover o seu engrandecimento.

Os ataques de que tem sido alvo entre nós o illustre chefe liberal da província, Dr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga, recordando-nos as invectivas de que tem sido vítima em sua vida politica, o illustre patriota riograndense, leva-nos a esperar que a nossa província, inspirando-se no procedimento da sua gloriosa vizinha, subirá investir de seus poderes aquelle distinto eidalão—que se, como o conselheiro Silveira Martins, não tem sido poupado pelos adversários, como elle, dispõe de uma vontade forte e energica, de uma dedicação sem limites, de grande e entrânado amor á esta terra, e de um talento superior.

E com estes elevados dotes, reconhecidos pelo partido liberal quando o collocou á sua frente, que o Dr. Olympio Pitanga pede e ha de servir á província na representação nacional, curando de suas urgentes necessidades, que melhor de que ningnem conhece.

Uma província só consegue fazer-se respeitada e attendida quando sabe collocar-se acima das paixões do momento, quando, confundindo os demolidores da sua causa —eleva aquelle que com ella se achá identificado, que por amor d'ella tem sofrido e inertado, e enjo animo nunca fragueou nem fraqueará na sustentação e defesa de seus direitos.

O illustre chefe liberal e o distinto Dr. Manoel da Silva Mafrá saberão no parlamento, como directos e legítimos representantes do partido liberal, em maioria na província, promover com mais eficacia do que ningnem os vtais melhoramentos de que carecemos, e elevar a nossa pátria na consideração e conceito dos poderes publicos do paiz.

É dever do partido liberal unir-se, como sempre se uniu o do Rio Grande do Sul, e eleger no 1º escrutínio os dous candidatos apresentados pelo Directorio central.

Vai isto o progresso da nossa província, e a gloria do nosso partido!

SECÇÃO GERAL**NOTICIAIS**

No dia 14 entrou da corte o paquete *Rio de Janeiro*, trazendo-nos notícias até o dia 11.

Sabia-se na corte que o premio de 150 contos havia sahido ao

Sr. S. L. Anta, da Sapucaia, em meio bilhete.

O outro meio bilhete dizem pertencer a um ex-cocheiro da companhia de bonds de Botafogo.

Um premio de 20 contos sahia a Thomaz Henrique dos Santos Pires, 2º escrivário da Estrada de ferro.

Foram nomeados procuradores da coroa, soberania e fazenda nacional:

Da Relação de S. Salvador, o desembargador da mesma Francisco Liberato de Mattos;

Da de Ouro Preto, o desembargador Quintiliano José da Silva.

Consta terem sido removidos, á pedido, os juizes de direito:

Emílio Pires de Amorim, da comarca do rio Turvo, em Minas para a de Santa Cruz, no Espírito Santo; e Ventura José de Freitas e São Joaquim, destituídos daquela comarca.

Consta que D. Barbara ba-se perdeu ante-hontem mais um navio inglez, que conduzia material para a estrada de ferro D. Thereza Christina.

Seguiu hontem para a colónia Azambuja uma pequena força de linha, á repúsião, segundo nos informa, do director da mesma colónia.

Casou-se hontem o Sr. Jacintho Luiz dos Santos Garcez com a Exma. Sra. D. Maria José Vianhas, filha do negociante d'esta praça o Sr. Beaventura da Silva Vinhas.

Foram testemunhas: o Exm. Sr. Dr. chefe de polícia José Antônio Gomes, o Sr. capitão Beaventura da Costa Vinhas e a Exma. Sra. D. Adelaide Vinhas da Luz.

Felicitamos aos noivos, e lhes desejamos aquella felicidade de que são dignos.

Por decretos de 8:

Foi concedida ao bacharel José Clímaco do Espírito Santo a demissão, que pediu, do lugar de juiz municipal e de orphão do termo de Itajahy, n'esta província.

Foram nomeados juizes municipais e de orphão:

Do termo de Itajahy, n'esta província, o bacharel Felisberto Elízio Bezerra Montenegro.

Do de Sabará, na de Minas Geraes, o bacharel Olavo Augusto de Magalhães.

Do de Riachuelo, na de Sergipe, o bacharel João Barbosa Dantas.

Foi reconduzido o bacharel João Xavier Rabbelo no lugar de juiz municipal e de orphão do termo de Saquarema, na província do Rio de Janeiro.

Foram removidos, a pedido, os juizes municipais e de orphão:

Bacharel João de Souza Marinho, do termo de Tacaratu, na província de Pernambuco, para a da Laguna, n'esta província.

Bacharel Aureliano Ferreira de Carvalho Ventura, do termo de Petrolina, em Pernambuco, para o de Joazeiro, na Bahia.

Fez-se mercê da serventia vitalícia dos officios:

De 1º tabellão do publico, judicial e notas do termo de Meia-Ponte, na província de Goiás, a Antonio da Costa Nascimento, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na forma da lei.

De 2º tabellão do publico, judicial e notas do termo da Formosa da Imperatriz, na província de Goyaz, a José Lourenço da Rocha, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na forma da lei.

Achou-se entre os viados da corte, o distinto cavaleiro o nosso prestimoso amigo, o Sr. Dr. Frederico Brustlein, director da colonia D. Francisca.

S. S. pretende demorar-se n'esta capital até o dia 19 do corrente.

Nós o comprimentamos.

Na noite de quarta-feira 19 do corrente, haverá nos salões do Club de Março o terceiro concerto, dado pelos Srs. Giovanni Scolari e Stella.

O programma é caprichosamente escolhido quer para piano quer para canto.

Ainda uma vez tomarão parte, em obsequio aos referidos artistas, as mesmas Exmas. Senhoras e distintos *dilettantis*.

A avaliar pelos merecidos aplausos que nos dous primeiros concertos receberão todos aqueles que nelles tomarão parte, e pelas bellas impressões que elles nos deixarão —acreditamos que haverá grande encontro.

Suicidou-se hontem, por meio de estrangulação, Theodora da Silva Santos, branca, casada com Roberto de Deus Homem, Machinista d'Armada, e que se acha actualmente em Uruguyana.

Theodora morava no Largo do Palacio, perto do Quartel do Corpo Policial, em companhia de um sobrinho menor, e de uma criada.

Antes de hontem de noite mandou buscar uma garrafa de vinho branco. Deitou-se vestida,

e fez deitar o sobrinho que dormia em outra cama no mesmo quarto. Hontem de manhã, pelas 6 1/2 horas, a criada levou o café ao quarto, e só encontrou o menino que acordou para lhe dar o café. Procurando a cama da cama, encontraria-na em um quarto vizinho deitada no chão e morta. Derão parte ao oficial d'Estado do Corpo Policial, o qual mandou chamar o Sr. Delegado que compareceu imediatamente.

Chamados os Srs. Drs. Florentino e Mello, assim como o Sr. escrivão Caldeira, procedeu-se no respectivo corpo de delicto e indagações policiais.

Theodora achava-se deitada no chão sobre uma colcha, tendo a cabeça descansada em uma almofada de cama, e com duas outras no lado; a cabeça tocava no pé de uma máquina de costura. Entre os braços, que estavam naturalmente estendidos pela fren

te, o cadáver estava lado direito, existia uma garrafa com resto de vinho, e proximamente um cavaque, e logo a seguir descripto por fora o seguinte: —om um falso uma inocente—.

A autoridade abriu esse envelope, que apenas continha um papel com algumas disposições a respeito do sobrinho.

Passando os peritos a examinar o cadáver, achariam um cadárgo amarrado em volta do pescoço, e por cima deste uma corda fina dando uma porção de voltas bem arrochadas, e as duas pontas amarradas adiante. Não tinha a menor contusão em parte alguma do corpo, e os vestidos e postura do corpo naturaes. Proseguem as indagações.

CORVETA «GUANABARA»

Da bordo d'esta corveta escrevem ao *Jornal do Commercio*:

Gibraltar, 19 de Agosto. — Sahimos de Cadiz hontem, às 7 horas da tarde, e fundâmos hoje, às 6 horas da manhã, diante das poderosas baterias de Gibraltar.

A viagem foi muito boa; mas deu-se à noite um incidente curioso. Eram 10 horas, e navegavamos tendo à vista os pharões de Trafalgar e Spartel.

O tempo estava magnifico e soprava pela prós una arega fraca, quando de súbito, sem que o espassemos, pôs nenhum indicio havia, desabou um tufão, que imediatamente não durou senão 6 a 7 minutos.

Digo —felizmente—não por causa da sua intensidade, mas da extraordinaria elevação de temperatura que produziu.

«O thermometer, que estava marcando 30 graus centigrados, subiu logo a 50 graus!»

«Supponemos a principio que havia fogo a bordo.

«Os companheiros que estavam dormindo, despertaram-se afflictos e levantaram-se tomados de susto; o 1º machinista chegou a correr para as carvoeiras, atribuindo o intenso calor, que sentia, a principio de um incendio alli.

«Breve, porém, nos convencemos de que aquillo era effeito de Simonau, que nos vinha dos torridos ares africanos, e por essa pequena amosta imaginamos o que serão os terríveis vendavaes que sopravam nos grandes desertos do Sahara.

«Contamos seguir amanhã para Barcelona.»

Foi muito notável o congresso de medicos reunidos em Londres.

Estiveram presentes 3000 doutores de diversas nações e uns 250 medicos franceses.

O congresso foi dividido em 15 seções, o que não quer dizer que a humanaidade esteja sujeita somente a 15 doenças, mas que se pretende assim facilitar a leitura dos relatórios, pois cada uma destas seções correspondia a uma classificação, isto é, empunto o Dr. Carlos Fauvel comunicava à seção das suas sabias observações sobre o tratamento das doenças da garganta, o Dr. Apostolli, à sua, o seu relatório sobre o emprego da electricidade nos partos.

D'esta maneira em 10 dias passou-se em revista todas as descobertras da sciencia moderna e chegou-se a um con-junto muito completo.

O comitê inglês recebeu esplendidamente os delegados de todos os países.

Tudo quanto podia servir de passatempo e de prazer aos estrangeiros foi posto em prática. Até Thomas Cook, o grande organizador das viagens, foi encarregado de estar à disposição dos membros do congresso que desejasssem emprehender excursões excepcionais.

Além das festas officiaes, as particulares sucediam-se sem descanso.

Na mesma occasião também houve um congresso de pharmacia.

No Regent Street, durante dez dias, só viajam grupos de homens, todos vestidos de proto, com rolos de papel debaixo do braço, gesticulando e conversando em varias linguas.

Não parigou a humanidade diante desses terríveis e enormes congressos de medicos e pharmaceuticos.

Um sabio ingles, diz o *Jornal do hygiene*, acaba de fazer uma descoberta surpreendente.

«As moscas têm, segundo elle diz, uma linguagem particular que os ouvidos dos humanos não podem perceber, mas que é claríssima para os outros insectos.

Não se trata aqui do zumbido que nós ouvimos tantas vezes, zumbido que não é sonho o resultado do rapido movimento das asas, mas sim de sons particulares, como se elles conversassem entre si.

O apparelho empregado para esta descoberta é o microfone: o assumpto uma mosca qualquer passando sobre uma moeda. Durante a experiência raios diversos foram ouvidos perfeitamente, distinguindo o zumbido das asas, e parecendo o relinchar de um cavalo ao longo.»

«Chegaromos um dia a compreender a linguagem dos insectos? Alguns poderiam revelar-nos cousas interessantíssimas.

As pulgas, por exemplo.

Um apontamento curioso para servir de diversão às insinuações da politica. Os seiscentos membros do parlamento britânico comeram durante os debates dos bills relativos à Irlanda, no buffet que ha no edifício das camaras, 125 almoços, 178 ceias, 9.508 lanches e 10.504 jantares. A estatística não menciona, talvez por malandro, o numero de garrafas de vinho e de cerveja que beberam.

O *Levant Herald*, do 24 do mes passado, dá notícia de um passeio realizado recentemente por um habil nadador, lord Glandilorge, filho primogenito do lord Denferin, embaixador da Inglaterra, em Constantinopla. O jovem lord atravessou o Bosphoro a nado, desde Tráparia a Bizâncio. Gastou apenas uma hora nesta travessia, que é muito mais longa que a de Sestos a Abydos, realizada por Leandru e lord Byron.

A sociedade Byron dedicou uma estatua ao grande poeta ingles, em Misolonghi (Grecia). Abriu-se uma subscrição para dar a solemnidade da inauguração o maior lustro. O Sr. Cazzas, membro da universidade nacional e o poeta Achille Paraskas farão a apologia do poeta, o primeiro em prosa e o segundo em verso.

OS REVOLUCIONARIOS NA RÚSSIA

A *Lanterne*, de Pariz, comunica o seu correspondente de Constantino-pla:

«A commissão executiva do partido revolucionario da Russia celebrou ha poucos dias uma grande e solene reunião, a que assistiram varios membros exilados da commissão, que foram occultamente a S. Petersburgo para esse fim.

«Não me é possível comunicar as resoluções votadas; só posso dizer, que antes que decorram tres meses nova catastrophe sobrevirá á Russia.

«Tendo o novo imperador iludido as esperanças que to los depositavam n'elle, terá de ser sacrificado; de modo, não posso dizer, pois esse segredo é conhecido unicamente pelos chefes do movimento revolucionario.

«Todos os teimosos conselheiros do czar, que são mais culpados do que elle, hão de perecer ao mesmo tempo. Entretanto, o czar Alexandre III será mais una vez intimidado para cumprir a vontade da nação e, se recusar, será avisado da sorte que o espera. Por mais singulares que pareçam estes pormenores, são todavia perfeitamente exactos.»

Diz a *Gazeta de Campinas*, do dia 4:

«Escreveram da Faxina, a 27 de maio passado:

«Appareceu nesta cidade um espanhol, dizendo chamar-se José Maria Santa Terra, que despertou attenção publica.

«Trajava pobramente, mas, pela sua linguagem e docilidade no trato, mostrava ser um homem de posição social, que sofreu na sua vida um grande infarto.

«Sabia varias linguas, falando com eloquencia o hespanhol e parecendo soffrir monomania religiosa.

«Interpellado sobre assumpto religiosos, discorria perfeitamente, posto que evitasse discussão neste sentido, monstrando conhecimento de theologia e da lingua latina.

«Supõe-se geralmente ser o bispo hespanhol que constava viajar o Brazil em forma de mendigo, por ter soffrido desarranjo nas facultades mentaes.

«Não é infundada a suspeita pois revela o hespanhol, pelas suas maneiros assustadoras, extrema delicadeza e esmerada educação, ser um homem de elevada posição social, bem que traje os farrapos de mendigo e se entregue ao uso das bebidas alcoolicas.

«Tratou-se de averiguar as circunstancias de sua vida, e causa de seu infortunio, o motivo que o levava a uma vida errante.

«Vaciava e misteriosamente occultava os pormenores de sua vida.

«Isto mais despertava a curiosidade publica e firmava a crença de que era um homem de fina tempera e de alta gerarchia.

«Rececionando novas averiguaciones, continuou a sua viagem, interrompida por alguns dias, e seguiu, segundo creio, para a província do Paraná.»

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Candidaturas

Para deputado geral pelo distrito da província o Dr. Olympio Adolpho de Souza Pitauga, advogado, residente n'esta capital.

Para deputado pelo distrito do sul da província o Dr. Manoel da Silva Mastra, advogado na corte, residente na província do Rio de Janeiro.

A sessão de 1877

O Sr. Oliveira diz que não esteve na sessão da assembléa provincial de 1877.

Veio lembrar-nos assim as scenas escandalosas que derão em resultado a sua *airada* retirada daquelle corporação no dia 11 de Abril, depois de fingir que cedia a certas dôres repercutivas.

Revendo as actas publicadas nos *Desportadores* do mes de Abril de 1877 se depara com a de 23 de Março, cuja aprovação só teve lugar depois da retirada do Sr. Oliveira, onde se encontra este pedacinho de ouro:

«O Sr. Oliveira, com a palavra pela ordem, censura o procedimento do Sr. presidente (Dr. Sergio) e o insulta qualificando-o de *authomata*.»

E' textual.

Na de 11 de Abril, o seguinte:

«O Sr. 1º secretario, depois de largas considerações, concluiu rogado que o Sr. presidente da assembléa (Oliveira), em nome dos interesses da província, do devo-d'esta corporação e da propria dignidade do seu presidente, resignasse a sua cadeira por ser um obstáculo à marcha dos trabalhos legislativos.

«O Sr. Hermógenes pediu ao Sr. Oliveira que lhe declarasse se estava resolvido a deixar a cadeira, no que este respondeu que *decididamente* não era a sua cadeira; à vista do que foi apresentada a seguinte indicação:

«Indicamos que se consulte a Assembléa e que elle resolva sobre o seguinte:

«1º Merce-lhe confiança o seu actual presidente?

«2º Será prejudicial aos interesses da província a conservação do Sr. Oliveira na cadeira de presidente d'esta assembléa?

«Qual a medida que se deve adoptar no sentido de poder esta corporação continuar com regularidade em seus trabalhos?

Sala das sessões, em 11 de Abril de 1881.—*Camara*.—*Domingos Costa*.—*J. de Linhares*.—*Trampoussek*.—*Nunes Pires*.—*Carvalho Filho*.—*Padre Faraco*.—*Padre Marçal*.»

A Assembléa respondeu ao 1º questão.—Não.

Ao 2º—Sim!

Ao 3º—Apresentou um projecto para eleger novo presidente!

Foi *incutiente* a isto que o Sr. Oliveira começou a contorcer-se na cadeira, e retirou-se da assembléa, tendo pôsto antes declarado que decididamente não o faria!

Eis o candidato conservador. Ex-pelo da cadeira da presidencia da assembléa por ser n'ella prejudicial aos interesses da província e ao decoro da corporação, hoje julga-se no caso de ser deputado o geral!

Tempora mutantur!

O Monopólio.

Os alegados andares

Enquanto que o continente responde com as recentes curas de escrofulas e outras molestias ulcerosas destruidoras da vida, trata-las pela Salsaparrilha de Bristol, bom é saber-se que seus efeitos no Rheumatismo inflamatório e crônico, não são menos maravilhosos. O Sr. Felipe Ouerra, de Matanzas faz constar que 16 frascos d'este remedio superlativo, e curarão d'um rheumatissimo afflictissimo, o qual o havia feito permanecer durante 18 annos, disse também, que enquanto esteve em Havana, e onda esta preparação lhe fôra recomendada, tinha visto—ainas de vinte pessoas respeitaveis, que haviam sido curadas, das piores molestias á que a carne está sujeita,—e entre outras o Sr. Francisco Diez, enja vida, ameaçada por um ataque combinado de escrofulas e rheumatismo, ficara salva mediante a sua actio balsamica e restaurativa. A Salsaparrilha de Bristol, encontra-se em todas as principaes lojas de drogas e em todas as boticas do mundo.

N. 368.

Túnica de Nessus

A's pessoas que apreciam os homens de dignidade, aquellas que sentem nas faces o fogo do pudor; aos homens honestos, aos caracteres elevados; enfim aquelles que—acima de tudo—colocam a honra, o dever, a honestidade e probidade politica,—à essas enviamos o escrito que abaixo transcrevemos, documento importante da historia politico-eleitoral d'esta província.

Foi publicado por occasião da eleição de deputados gerais na legislatura que está a findar. Pôde portanto servir para estudo e confronto dos factos d'essa época com os da actualidade.

Os espíritos reflectidos encontram-se por certo ali materia de importância para os mais serios estudos e para o exacto conhecimento de algumas similitudes da actual situação politico-eleitoral.

ELEIÇÃO GERAL

«Nunca tive compromissos políticos.

Não são elles que me trasem ámplexos.

Lutei com todas as forças da minha convicção, com toda a energia da minha sinceridade pela candidatura do Illn. Sr. Dr. Sebastião Braga nas duas legislaturas passadas.

Afigrou-se-me sempre ser essa candidatura um passo avante dado para a execução da empreza da estrada de D. Pedro I, sobretudo n'aquelle epocha, em que empresas semelhantes eram dadas por influencia dos deputados, e em que o governo lançava ao tapete das resoluções da camara o projecto das estradas de S. Pedro do Sul, com intima connexão com a da nossa província.

Então, nesse empenho herculeo de alguns catarinenses, tivemos pela frente, usando de todos os meios de poder e da força para combater-nos, o Sr. Thomaz Pedro de B. Cotrim e os seus.

A candidatura do Sr. Dr. Braga não vingou.

O projecto da estrada de ferro de S. Pedro passou, com exclusão da Santa Catharina.

Vingaram, porém, os insultos, as offensas, as ameaças, as fraudes, o mal enfiado feito á província, pelo partido que nos combatia, que é o partido do Sr. Cotrim.

Hoje esse partido ontem ofereceu pelo seu directorio a candidatura ao Sr. Dr. Braga, com aquelle seu aventureiro candidato.

Hoje o Sr. Dr. Braga, que ante tal emergencia, devia retrair-se por coerência, ousou apresentar-se contando com o terço desse partido!

Entende que a primeira lei do homem é a dignidade.

Nunca estarei ao lado dos que nos apedrejaram.

O Sr. Dr. Braga não o entende assim.

Separava-nos um traço profundo—em que está de pernico a dignidade propria e o amor da idéia que defendem.

O futuro lhe mostrará o erro em que calhou.

Acompanhem o Sr. Dr. Braga em sua nova phase, os—políticos—de todos os partidos, aquelles que não sentem nas faces o fogo do pudor, aquelles que já o fizeram verter lágrimas amargas.

Eu estarei no meu posto, contando mais uma deceção e lamentando cheio de magoia mais um desmoronamento.

Desterro, 3 de Julho de 1878.

JOSÉ JOAQUIM VIEIRA.

Candidatura
Para deputado geral pelo 1º distrito
Dr. Luiz Belim Paes Leme
Engenheiro civil
Residente no Rio de Janeiro

EDITAIS

Patrício Marques Linhares, 1º juiz de paz da paróquia de N. Senhora do Desterro.

Na forma do art. 103 do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, convoco os Srs. juizes

de paz desta paróquia e seus quatro imediatos, abaixo designados, atim de se reunirem no dia 29 do corrente, ás 9 horas da manhã, na casa da câmara municipal, para se proceder na forma do art. 101 do citado regulamento à nomeação do presidente e membros que devem compor a mesa eleitoral da 2^a seção desta paróquia, para o recebimento dos votos dos Srs. eleitores pertencente á mesma seção.

ATENAS DE PAZ

Patrício Marques Linhares
José Caetano Cardoso
João Antunes de Sant'Anna
Paulo Manoel Lopes

IMEDIATOS

José Delfino dos Santos
José Porfirio Machado d'Araújo
Dr. Genuino Fermino Vidal Capistrano
José Ignacio de Oliveira Tavares.

E en Luiz d'Araújo Figueiredo, escrivão que escrevi, aos 13 dias do mês de Outubro de 1881.—*Patrício Marques Linhares, 1º juiz de paz.*

Juiz Municipal

PRAÇA

O major Affonso de Albuquerque e Mello, juiz de orfípios e ausentes n'esta cidade do Desterro, capital da província de Santa Catharina e seu termo na fôrma da lei, etc.

Fago saber a todos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias viram que por este juizo se faça de vender em hasta pública no dia 24 do corrente mez pelas 11 horas da manhã, á porta da sala das audiências d'este juizo uma pequena morada de casas sita á rua do Major Costa, n'esta cidade n. 3, para liquidação do inventário dos finados Antonio da Silva e sua mulher Rita Elisia de Souza, deixando invictante seu filho Lino Gonçalves da Silva, cuja casa tem as seguintes segundas: faz frente á dita rua em direcção ao caminho de Morro do Anexo e fundos para o lado da rua da Tronqueira, onde divide com o pequeno corredo confrontando pelo lado de Norte com Ignacio de tal e pelo lado do Sul com Mauricio de tal, tendo de frente a fundo tem vinte e uma braças, acabando em ponta aguda pouco mais ou menos e fundos fazem parte d'elles á rua da Tronqueira, por haver um terreno encravado dividido por uma cerca de varas perto de um poço do lavar roupa, tendo esta casa de ser puchada á frente quando for demolido a procurar o alinhamento da Câmara Municipal n'esta cidade, cuja casa rende mensalmente a quantia de \$5000 rs., e se acha bastante arruinada, e por isso foram avaliados a casa e terreno na quantia de \$35000 rs. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem conuir, mandei passar o presente edital e outro do igual teor que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Desterro, 4 de Outubro de 1881.—En José de Miranda Santos, escrivão que subscrevi.
Affonso d'Albuquerque e Mello.

Directoria da Instrução Pública

Pela directoria da instrução pública se declara, para conhecimento de quem convier, que, de conformidade com o ofício da presidência de 21 do corrente e em observância do artigo 69 do regulamento de 9 de Agosto de 1875, fica marcado o prazo de seis meses para a inscrição e processo de habilitação de candidatos á cadeira de frances do Atheneo Provincial.

Os candidatos devem instruir suas petições com certidão de idade e folha corrida, para prova de maioridade legal e moralidade.

Directoria da instrução pública, 22 de Setembro de 1881.—*Luiz A. Crespo.*

Thesouraria de Fazenda

TERÇAS NO "ITAPERIÚ"

Pelo presente se faz público que no dia 16 de Novembro proximo futuro, ás 9 horas da tarde, perante a Junta d'esta Thesouraria, vão ser postas á venda em hasta pública as terras devolutas sitas no lugar denominado "Itaperiú", da Freguesia da Barra Velha, que foram requeridas pelos cidadãos Sotero José Coelho, Feliciano José Coelho e Joaquim Feliciano Borges.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 11 de Outubro de 1881.—*Alfredo Theotonio da Costa, 1º Escriturário secretário da junta.*

2-2

Thesouraria de Fazenda

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

De ordem do Ilmo. Sr. Inspector fago público que foi prorrogado até 30 de Junho de 1882, o prazo marcado para a substituição, sem desconto, das notas de 500\$000 réis, da 1^a estampa, começando do 1º de Julho daquelle anno em diante o desconto de 10 % mensais no valor das que não tiverem sido substituídas até ao referido dia 30 de Junho.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, 6 de Outubro de 1881.—*Alfredo Theotonio da Costa, 1º Escriturário secretário da junta.*

2-2

Convocação de Eleitores

Patrício Marques Linhares, 1º juiz de paz da paróquia d'esta capital, etc.

Fago saber que estando marcado o dia 31 de Outubro do corrente anno, para se proceder á eleição de um deputado á Assembleia Geral, pelo 1º distrito d'esta paróquia, por isto, na hora de 12 a 124 de reunião, no dia 13 de

do referido mês, e o dia 1º do mês

seguinte: faz frente á dita rua em

direcção ao caminho de Morro do An-

e fundos para o lado da rua da

Tronqueira, onde divide com o pequeno

corredo confrontando pelo lado de

Norte com Ignacio de tal e pelo lado do

Sul com Mauricio de tal, tendo de

fronte 4 metros e 6 decímetros ou vinte

palmeas com uma porta e uma janelas,

com paredes de pau a pique pelo lado do

Sul e sem parede de qualidade alguma

pelo lado do Norte, sendo sustentado

o telhado por paus a plomo; todo o ter-

reno de frente a fundo tem vinte e uma

braças, acabando em ponta aguda pouco

mais ou menos e fundos fazem parte

d'elles á rua da Tronqueira, por haver

um terreno encravado dividido por

uma cerca de varas perto de um po-

ço do lavar roupa, tendo esta casa de ser

puchada á frente quando for demolido

a procurar o alinhamento da Camara

Municipal n'esta cidade, cuja casa ren-

de mensalmente a quantia de \$5000 rs.,

e se acha bastante arruinada, e por isso

foram avaliados a casa e terreno na

quantia de \$35000 rs. E para que

chegue ao conhecimento de todos e de

quem conuir, mandei passar o pre-

sente edital e outro do igual teor que

será affixado no logar do costume e

publicado pela imprensa. Desterro, 4

de Outubro de 1881.—En José de Mi-

randra Santos, escrivão que subscrevi.

Affonso d'Albuquerque e Mello.

tubro de 1881.—O 2º Escriturário,
José Fioriano Caldera de Andrade.

5-4

Thesouraria de Fazenda

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

De ordem do Ilmo. Sr. Inspector fago público que foi prorrogado até 31 de Dezembro proximo futuro, o prazo marcado para a substituição, sem desconto, das notas de 100\$000 réis da 1^a estampa.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, 18 de Junho de 1881.—*Alfredo Theotonio da Costa, 1º Escriturário secretário da junta.*

2-2

DECLARAÇÕES

MEDICO

= O DOUTOR

Diocleciano Doria

de volta de sua viagem ao norte do Império, continua a exercer sua profissão, para o que pode ser procurado em sua casa, na rua Fornos n. 22, ou na botica do Sr. Raulino Horn, onde, das 8 às 10 horas da manhã, dá consultas e recebe chamadas.

ANTÍTÓCOS

O TONICO ORIENTAL

PARA O CABELO

os organismos e regenera permanentemente o cabelo, evitando as cas e exúpores a Tintura, a Caspa e todas as molestias la Cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustro e fino como a seda.

ROIZ & C. COM CASA DE CONSIGNAÇÕES

DESENHO

LISBOA, 20 A. RUA DO ALCRÉM

Encarregam-se de negócios comerciais, judiciais e particulares, liquidações de heranças, etc. etc.; recebem generosamente remessas pequenas encomendas. Aceitam representações de casas comerciais e particulares. Barata comissão em todos os gêneros, facilitando aos seus clientes quaisquer informações ou exigências que tenham de Portugal, para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do 1º distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo primeiro distrito de subdelegacia, e todos residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, que votarão na casa da Câmara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 5 do mesmo

primeiro distrito de subdelegacia, e todos os

residentes no 2º distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de um deputado à Assembleia Geral, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amarelo, não transparente, nem ter marca, signal ou numeração, sendo a celula fechada por todos os lados e com o competente rotulo. A primeira secção comprehende os Srs. Eleitores residentes nos quartéis n. 1 a 19 do mesmo

